

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | Nº 25 | Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2024.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho

Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto

Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva

Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho

Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo



ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 021, de 02 de fevereiro de 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 341.504,90 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 341.504,90 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e quatro reais e noventa centavos), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 02 de fevereiro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito



ANEXO I - Decreto nº 021, de 02 de fevereiro de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 - 04.122.0012.2.289 - Manutenção e Operacionalização da SEMTRANS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	criar	R\$ 2.854,90
Total da Secretaria				R\$ 2.854,90
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 04.122.0012.2.211 - Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.708.0013	criar	R\$ 72.950,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	criar	R\$ 9.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.708.0013	criar	R\$ 31.700,00
Total da Secretaria				R\$ 113.650,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001.001 - 16.451.0028.1.335 - Ações de Regularização Fundiária, Assentamentos e Políticas Sociais 1º ao 8º Distrito				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.3130	714	R\$ 225.000,00
Total da Secretaria				R\$ 225.000,00
Total da Suplementação				R\$ 341.504,90

ANEXO II - Decreto nº 021, de 02 de fevereiro de 2024				
ANULAÇÃO				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 - 04.122.0012.2.289 - Manutenção e Operacionalização da SEMTRANS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	326	R\$ 2.854,90
Total da Secretaria				R\$ 2.854,90
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 04.122.0012.2.211 - Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.0001	674	R\$ 9.000,00
24.001.001 - 15.452.0079.2.253 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.708.0013	687	R\$ 104.650,00
Total da Secretaria				R\$ 113.650,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001.001 - 16.451.0028.1.335 - Ações de Regularização Fundiária, Assentamentos e Políticas Sociais 1º ao 8º Distrito				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.3130	717	R\$ 225.000,00
Total da Secretaria				R\$ 225.000,00
Total da Anulação				R\$ 341.504,90

**DECRETO MUNICIPAL N° 022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.****ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 09, 12 e 14 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 02 de fevereiro de 2024.

MARCELO DELAROLI
Prefeito

SECRETARIAS

Contratos:

Contrato SEMTUR N.º 01 /2024

Processo Administrativo n.º 44/2024. Vigência: Início: 01/02/2024 – Término: 01/03/2024. Valor:105.000,00 (cento e cinco mil reais). Contratado: G 13 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. CNPJ: 27.109.885/0001-18. Termo de contrato que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, representada neste ato pelo José Carlos Almeida de Araújo, devorante denominada contratante e a Empresa G 13 Produções Artísticas, neste ato representado pelo Flavio de Azevedo Goulart, devorante denominada simplesmente contratada com base no art. 74, inciso II da lei 14.133/21. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decore de autorização do Sr. José Carlos Almeida de Araújo, referente ao Processo Administrativo n° 44/2024, com o fundamento legal no disposto no artigo 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações subsequentes.

DO OBJETO: O OBJETO do presente contrato é a contratação de show musical da banda MONOBLOCO representada pela contratada, no evento: "Ita Folia 2024 – Carnaval de Itaboraí", com início às 20h30 e término às 22h00 do dia 11/02/2024.

DO VALOR E PAGAMENTO: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da contratada, o cachê de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). O cachê será pago pela contratante à contratada em moeda corrente atual;

José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula: 46.840 - contratante / G 13 Produções - CNPJ n° 27.109.885/0001-18 - contratada. Itaboraí, 01 de fevereiro de 2024.

Contrato SEMTUR N.º 02 /2024

Processo Administrativo n.º 74/2024. Vigência: Início: 01/02/2024 – Término: 01/03/2024; Valor:20.000,00 (vinte mil reais). Contratado: J L ENTRETENIMENTO E SAÚDE LTDA - CNPJ: 10.674.639/0001.06. Termo de contrato que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos representada neste

ato pelo José Carlos Almeida de Araújo, devorante denominada contratante e a Empresa J L Entretenimento e Saúde Ltda, neste ato representado pelo Leandro Mansur, devorante denominada simplesmente contratada, com base no art. 74, inciso II da lei 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decore de autorização do Sr. José Carlos Almeida de Araújo, referente ao Processo Administrativo n° 74/2024, com o fundamento legal no disposto no artigo 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações subsequentes.

DO OBJETO: O OBJETO do presente contrato é a contratação de show musical da banda BICHO SOLTO representada pela contratada, no evento: "Ita Folia 2024 – Carnaval de Itaboraí", com início às 18h00 e término às 19h30 do dia 10/02/2024.

DO VALOR E PAGAMENTO: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da contratada, o cachê de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O cachê será pago pela contratante à contratada em moeda corrente atual; Itaboraí, 01 de fevereiro de 2024. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula: 46.840 - contratante / J L Entretenimento e Saúde Ltda Me - CNPJ n° 10.674.639/0001-06 - contratada

Contrato SEMTUR N.º 03/2024

Processo Administrativo n.º 76/2024. Vigência: Início: 01/02/2024 – Término: 01/03/2024. Valor:18.000,00 (dezoito mil reais). Contratado: D'ART PESQUISAS DE OPINIÃO E EVENTOS - CNPJ: 08.955.939/0001-11. Termo de contrato que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos neste ato pelo José Carlos Almeida de Araújo, devorante denominada contratante e a Empresa D'art Pesquisas de Opinião e Eventos, neste ato representado pelo Luciano Lucio Natalino devorante denominada simplesmente contratada com base no art. 74, inciso II da lei 14.133/21, FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decore de autorização do Sr. José Carlos Almeida de Araújo, referente ao Processo Administrativo n° 76/2024, com o fundamento legal no disposto no artigo 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações subsequentes.

DO OBJETO: O OBJETO do presente contrato é a contratação de show musical da banda STRATEGIA representada pela contratada, no evento: "Ita Folia 2024 – Carnaval de Itaboraí", com início às 18h00 e término às 19h30 do dia 12/02/2024.

DO VALOR E PAGAMENTO: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da CONTRATADA, o cachê de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O cachê será pago pela contratante à contratada em moeda corrente atual; José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula: 46.840 - contratante / D'ART PESQUISAS DE OPINIÃO E EVENTOS LTDA ME - CNPJ n° 08.955.939/0001-11 - contratada. Itaboraí, 01 de fevereiro de 2024.

Contrato SEMTUR N.º 04 /2024.

Processo Administrativo n.º 75/2024. Vigência: Início: 01/02/2024 – Término: 01/03/2024. Valor:45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Contratado: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ZÉ PEREIRA - CNPJ: 19.172.035/0001-36. Termo de contrato que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos neste ato pelo José Carlos Almeida de Araújo, devorante denominada contratante e a Empresa Associação Amigos do Zé Pereira, neste ato representado pelo Rodrigo Mariani de Rezende devorante denominada simplesmente contratada com base no art. 74, inciso II da lei 14.133/21 FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decore de autorização do Sr. José Carlos Almeida de Araújo, referente ao Processo Administrativo

n° 75/2024, com o fundamento legal no disposto no artigo 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações subsequentes.

DO OBJETO: O OBJETO do presente contrato é a contratação de show musical da banda CORDÃO DO BOLA PRETA representada pela CONTRATADA, no evento: "Ita Folia 2024 – Carnaval de Itaboraí", com início às 20h30 e término às 22h30 do dia 12/02/2024.

DO VALOR E PAGAMENTO: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da contratada, o cachê de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). O cachê será pago pela contratante à contratada em moeda corrente atual;

José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula: 46.840 - contratante / Associação Amigos do Zé Pereira - CNPJ n° 19.172.035/0001-36 - contratada. Itaboraí, 01 de fevereiro de 2024.

CONTRATO FMS N° 104/2023

Contratado: PCR Gomes Dist. de Material Hospitalar Ltda. CNPJ: 37.898.461/0001-33. Vigência – Início: 17/11/2023 – Término: 18/11/2024. Valor: R\$ 7.986,00 (Sete mil e novecentos e oitenta e seis reais). Pregão Eletrônico n° 24/2022-FMS, realizada através do processo administrativo n° 4276/2021. contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, através do Fundo Municipal De Saúde neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna doravante denominado contratante, e Pcr Gomes Distribuidora De Material Hospitalar Ltda. neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Rosimary Cosme Da Costa como contratada, tendo por objeto a "aquisição de insumos médicos e fraldas geriátricas e infantis para atendimento de demandas dos pacientes da farmácia jurídica vinculado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaboraí". Legislação Aplicável - Este Contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente instrumento, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n° 8.666/93 e pela Lei 10.520, de 17/07/2002, pelas normas especiais do Decreto Municipal n° 22, de 25/03/2009, pela Lei Complementar n° 088 de 16/12/2009 pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n° 8.078/90 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n° 101, de 04/05/2000 e pela Lei 4320/64. A Contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento. Objeto - O objeto do presente Contrato é a "aquisição de insumos médicos e fraldas geriátricas e infantis para atendimento de demandas dos pacientes da farmácia jurídica vinculado ao fundo municipal de Saúde do Município de Itaboraí", consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – Os fornecimentos serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE n° 24/2022-FMS, na Proposta de Preço – Anexo n.º I e no Termo de Referência – Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 7.986,00 (Sete mil e novecentos e oitenta e seis reais). Parágrafo primeiro - Para fazer face à despesa decorrente do contrato, foi emitida a Nota de Empenho n° 04072/2023, Tipo Global, Ficha 01088, no valor de R\$ 7.986,00 (Sete mil e novecentos e oitenta e seis reais). Prazo de vigência – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 17 de



novembro de 2023. Hedio Jacy Jandre DIST. DE MATERIAL HOSPITALAR -
Mataruna - Presidente do FMS / PCR GOMES Rosimary Cosme da Costa

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1567/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descrição com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho nº: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar nº206/2015.

Encaminhamento dos seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam Publicados.

Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
001.2/24	Diego da Cunha Alves	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI AIX Fase da Eja – Historia	xxxxxx.017-01	1.500,00	01/02/24	01/02/25
002.2/24	Luana Barreto Tavares	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI AIX Fase da Eja – Historia	xxxxxx.487-30	1.500,00	01/02/24	01/02/25
003.2/24	Karitonn Pereira Guiao	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI AIX Fase da Eja – Historia	xxxxxx.547-72	1.500,00	01/02/24	01/02/25
004.2/24	Jonathan Cesar Rodrigues	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI AIX Fase da Eja – Historia	xxxxxx.787-04	1.500,00	01/02/24	01/02/25
005.2/24	Rosilene Luzia de Oliveira Silva	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI AIX Fase da Eja – Historia	xxxxxx.102-06	1.500,00	01/02/24	01/02/25
006.2/24	Ilcimar dos Santos Coelho Manhaes	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI AIX Fase da Eja – Historia	xxxxxx.617-98	1.500,00	01/02/24	01/02/25
007.2/24	Raissa Barreto dos Santos	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI AIX Fase da Eja – Historia	xxxxxx.737-40	1.500,00	01/02/24	01/02/25
008.2/24	Silvio de Araujo Brasilino	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI AIX Fase da Eja – Historia	xxxxxx.817-54	1.500,00	01/02/24	01/02/25

Mauricio Rodriguez de Souza
Secretário Municipal de Educação
Matrícula n.º 44.719

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2605/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descrição com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho nº: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar nº206/2015.

Encaminhamento dos seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
001/2024	Glauca da Conceicao Silva Baptista	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.427-03	1.500,00	01/02/24	01/02/25
002/2024	Patricia Sant Anna Oliveira de Almeida	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.637-01	1.500,00	01/02/24	01/02/25
003/2024	Alessandra Equidome Ferreira Feitosa	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.397-19	1.500,00	01/02/24	01/02/25
004/2024	Rosilene Graciano Rosa de Araujo	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.657-34	1.500,00	01/02/24	01/02/25
005/2024	Marinete Oliveira Dias	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.507-02	1.500,00	01/02/24	01/02/25
006/2024	Rosana Vieira de Azeredo	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.547-89	1.500,00	01/02/24	01/02/25
007/2024	Maria Luisa Martins de Araujo Souza	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.917-29	1.500,00	01/02/24	01/02/25
008/2024	Maria Oneide da Silva Mendes	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.447-17	1.500,00	01/02/24	01/02/25
009/2024	Veronica de Castro Melo	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.197-33	1.500,00	01/02/24	01/02/25



010/2024	Eliana Germano Marques	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.677-39	1.500,00	01/02/24	01/02/25
011/2024	Andrea Cristina Siqueira de Oliveira	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.297-73	1.500,00	01/02/24	01/02/25
012/2024	Josiane Silva da Costa Dutra	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.087-75	1.500,00	01/02/24	01/02/25
013/2024	Raquel Pinheiro da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.377-03	1.500,00	01/02/24	01/02/25
014/2024	Alessandra Mauricio da Costa	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.107-28	1.500,00	01/02/24	01/02/25
015/2024	Mayse Gomes Barcelos da Silveira	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.887-49	1.500,00	01/02/24	01/02/25
016/2024	Cristiane Sylvestre Coelho da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.147-43	1.500,00	01/02/24	01/02/25
017/2024	Michele Crespanne de Mello	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.337-03	1.500,00	01/02/24	01/02/25
018/2024	Paloma Fernandes Dutra	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.647-09	1.500,00	01/02/24	01/02/25
019/2024	Ana Paula da Silva Reis Cardoso	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.957-00	1.500,00	01/02/24	01/02/25
020/2024	Aline Ana de Siqueira Estacio	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.817-98	1.500,00	01/02/24	01/02/25
021/2024	Haila Silva Rodrigues	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.887-64	1.500,00	01/02/24	01/02/25
022/2024	Andrea Lucas dos Santos Rodrigues	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.947-80	1.500,00	01/02/24	01/02/25
023/2024	Lorena Calabria de Moraes Marques	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.267-19	1.500,00	01/02/24	01/02/25
024/2024	Claudia Bastos Silva Fratane	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.747-06	1.500,00	01/02/24	01/02/25
025/2024	Isabel Cristina Chaves de Marins	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.427-33	1.500,00	01/02/24	01/02/25
026/2024	Ana Claudia da Cruz Coelho Cunha	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.347-37	1.500,00	01/02/24	01/02/25
027/2024	Juliana Pierre Correa	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.257-09	1.500,00	01/02/24	01/02/25
028/2024	Fernanda Soares de Souza	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.197-36	1.500,00	01/02/24	01/02/25
029/2024	Thais Matos Medeiros	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.937-11	1.500,00	01/02/24	01/02/25
030/2024	Thayane Bastos da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.277-80	1.500,00	01/02/24	01/02/25

Maurício Rodriguez de Souza
Secretário Municipal de Educação
Matrícula n.º 44.719

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2605/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme discriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato n°	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Termino
031/2024	Elzanita Vicente da Silva Ribeiro	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.107-73	1.500,00	01/02/24	01/02/25
032/2024	Adriana Pinheiro de Carvalho de Paula	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.327-01	1.500,00	01/02/24	01/02/25
033/2024	Thaylane Rodrigues de Araujo	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.797-27	1.500,00	01/02/24	01/02/25
034/2024	Quezia de Souza Marques Ribeiro	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.047-31	1.500,00	01/02/24	01/02/25
035/2024	Angelica Maria Silva de Sales Lopes	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular	xxxxxx.065-15	1.500,00	01/02/24	01/02/25



		e da I AV Fase da EJA				
036/2024	Alessandra Pereira da Silva dos Reis	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.107-95	1.500,00	01/02/24	01/02/25
037/2024	Ithamara Livia Alves dos Santos	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.337-99	1.500,00	01/02/24	01/02/25
038/2024	Sharlaine Leandro da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.947-12	1.500,00	01/02/24	01/02/25
039/2024	Bianca Rocha Pessanha Ferreira	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.797-35	1.500,00	01/02/24	01/02/25
040/2024	Barbara de Santana Ramos Pascoal	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.157-52	1.500,00	01/02/24	01/02/25
041/2024	Denise Soares Rodrigues	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.877-87	1.500,00	01/02/24	01/02/25
042/2024	Angela Maria da Silva Peclat Figueiredo	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.837-75	1.500,00	01/02/24	01/02/25
043/2024	Cristina Quelen Guimaraes pinto	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.527-53	1.500,00	01/02/24	01/02/25
044/2024	Eva Raquel Machado Freitas	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.087-29	1.500,00	01/02/24	01/02/25
045/2024	Andreia Pereira de Souza	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.587-14	1.500,00	01/02/24	01/02/25
046/2024	Andreia Pereira de Souza	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.587-14	1.500,00	01/02/24	01/02/25
047/2024	Aluana Carneiro da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.397-83	1.500,00	01/02/24	01/02/25
048/2024	Adriana Ramos Taborda	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.507-52	1.500,00	01/02/24	01/02/25
049/2024	Elisangela Santos da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.507-46	1.500,00	01/02/24	01/02/25
050/2024	Kizzis Barbara Oliveira da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.757-56	1.500,00	01/02/24	01/02/25
051/2024	Maria Clara do Couto Brasil	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.337-31	1.500,00	01/02/24	01/02/25
052/2024	Lelia de Oliveira Rodrigues Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.627-66	1.500,00	01/02/24	01/02/25
053/2024	Silvia Regina Medeiros Dias Brasilino	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.007-76	1.500,00	01/02/24	01/02/25
054/2024	Raquel Brito da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.167-01	1.500,00	01/02/24	01/02/25
055/2024	Cristiana Gomes dos Santos Cositorto	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.897-42	1.500,00	01/02/24	01/02/25
056/2024	Carla Marques Antunes	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.947-02	1.500,00	01/02/24	01/02/25
057/2024	Carla Marques Antunes	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.947-02	1.500,00	01/02/24	01/02/25
058/2024	Patricia Cortines Menengoi	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.937-10	1.500,00	01/02/24	01/02/25
059/2024	Erica Ramos Braganca Santos	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I AV Fase da EJA	xxxxxx.067-00	1.500,00	01/02/24	01/02/25

Maurício Rodriguez de Souza
 Secretário Municipal de Educação
 Matrícula n.º 44.719



Termo Aditivo:

3º termo aditivo Referente ao Contrato FEAPGMI nº 001/2021

Processo Administrativo nº: 3615/2020. Vigência - Início: 03/02/2024 – Término: 03/02/2025. Valor estimado: R\$ 151.759,44 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Contratado: Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio De Janeiro - CIEE. CNPJ: 33.661.745/0001-50. Terceiro termo aditivo. Prorrogação do prazo de execução. Administração de estágios, para que estagiários possam atuar nas dependências da Procuradoria Geral do Município de Itaboraí, sem vínculo empregatício. PARTES: O Município De Itaboraí por intermédio do FEAPGMI – FUNDO Especial De Arrecadação Da Procuradoria Geral Do Município De Itaboraí, representado neste ato pelo Procurador-Geral do Município, Dr. Edson José de Lima Xavier doravante denominado contratante, e de outro lado, Centro De Integração Empresa Escola Do Estado Do Rio De Janeiro - CIEE, a seguir denominada contratada, neste ato representado por seu Superintendente Executivo Sr. Luiz Gustavo Coppola, resolvem assinar o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de execução do contrato FEAPGMI Nº 001/2021, firmado com fundamento no Processo Administrativo nº 3615/2020, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis à matéria, cujas disposições se aplicam a este termo aditivo irrestrita e incondicionalmente, conforme cláusulas e condições seguintes:

DO PRAZO: 1.1 - Com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do CONTRATO FEAPGMI Nº 001/2021 ajustam a prorrogação do prazo de execução do citado instrumento por um

período adicional de 12 (doze) meses, passando a CLÁUSULA QUINTA, daquele instrumento a ter a redação a seguir:

“CLÁUSULA QUINTA – (Prazo) - O prazo total de execução dos serviços contratados será de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo Único – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no item 8.6 do Termo de Referência, anexo a este contrato.”

DO VALOR: 2.1 - Com fundamento no disposto no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do CONTRATO FEAPGMI Nº 001/2021, ajustam que o valor da contribuição institucional para a manutenção das atividades do CIEE seja mantido o montante de R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos) por estagiário. Parágrafo único – A CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR) do CONTRATO FEAPGMI Nº 001/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“...O valor total do contrato é de R\$ 151.759,44 (Cento e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para a contratação estimada de 12 (doze) estudantes que cumprirão o período de 05 (cinco) horas diárias de estágio Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta CLÁUSULA estão incluídas to-

das as despesas ou encargos de qualquer natureza decorrentes da execução deste CONTRATO, incluídas despesas com o seguro contra acidentes pessoais de que trata a CLÁUSULA OITAVA.”

DA RATIFICAÇÃO: 3.1 - À exceção do que constam na cláusula precedente, ficam mantidas, e são neste ato expressamente ratificadas, todas as cláusulas e condições constantes no CONTRATO FEAPGMI Nº 001/2021.

Itaboraí, 01 de fevereiro de 2024. Edson José De Lima Xavier - Presidente Do FEAPGMI - Contratante / Luiz Gustavo Coppola - Centro De Integração Empresa Escola Do Estado Do Rio De Janeiro - CIEE. - Superintendente Executivo - Contratada

Ato De Homologação E Adjucação

Processo SEI nº 000021/2023-55. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 90002/2024 e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO na totalidade dos itens a empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 12.497.873/0001-30, no valor de R\$ 349.762,15 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) Itaboraí, 01 de fevereiro de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia Matrícula 44.728

Processo nº 3435/2023. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2024 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO as empresas:

empresa	valor global	itens adjudicados
Agua Mineral Oasis da Saúde Ltda.	R\$ 70.822,72	01
F Pereira Comercio e Distribuidora Ltda	R\$ 106.407,60	02
Top 01 Comercio e Serviços Ltda	R\$ 37.061,16	03

Totalizando R\$ 214.291,48 (duzentos e quatorze mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). Itaboraí, 31 de janeiro de 2024. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 44.718

realizar exame admissional e à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a fim de realizar assinatura do contrato, munidos dos documentos de comprovação constantes no EDITAL SEMED Nº 001/2023 referente ao Processo Administrativo nº 2605/2023.

SEMED (sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703), para assinatura de contrato e retirada do memorando. Dia 06/02/2024 (Terça-feira), às 10h

EDITAIS

Editais de Convocação / 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ - EDITAL SEMED Nº 001/2023 referente ao Processo Administrativo nº 2605/2023.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: CONVOCA OS PROFISSIONAIS ABAIXO LISTADOS, a comparecerem nas datas e horários mencionados, à sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a fim de

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA TÁCITA DA SELEÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ENSEJARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, conforme previsto no respectivo Edital.

PROFESSOR 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (101 a 120) DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no ANEXO V do Edital 001/2023: Dia 06/02/2024 (Terça-feira), às 08h.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação –





101. Ana Paula Rodrigues De Melo
102. Elisângela De Lima Claudino Barbosa
103. Thátiane Mariano Dos Santos
104. Jane Leonardo Goulart
105. Flávia De Sá Pereira Ferreira
106. Jane Viana De Medeiros Mendonça
107. Maria Aparecida Ferreira Lima
108. Edamiane Maldonado De Oliveira Da Silva
109. Erica Valadao Dos Santos
110. Flávia Dias Cunha Mendonça
111. Ivana De Oliveira Dos Santos Moreira
112. Claudia Carneiro Coutinho
113. Rosemeri Oliveira De Abreu
114. Laisa Cristina Vieira Da Costa Ferreira
115. Silvana Da Silva
116. Joice Quespaner Ovidio
117. Diego Da Silva Diniz
118. Vannessa Fernanda Sodrê Mesa Maia
119. Ercy Benedita Magalhaes Mourao
120. Michelle Batista Campos

PROFESSOR 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (121 a 140) DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no ANEXO V do Edital 001/2023: Dia 07/02/2024 (Quarta-feira), às 08:30h.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703), para assinatura de contrato e retirada do memorando. Dia 07/02/2024 (Quarta-feira), às 10h

121. Aline Pina De Abreu
122. Emile De Souza Santos
123. Priscilla Aparecida Batista Campos
124. Márcia Valéria Grigorio Da Silva
125. Paulo Vinicius Dos Santos Rodrigues
126. Daniel Baptista Da Silva
127. Lorena Da Silva Santos Barbosa
128. Claudiane Damasceno Coelho
129. Fatima Angelica Nogueira Pellicreiro
130. Tamyris Muller Bispo Lacerda
131. Rosemary De Oliveira Lessa
132. Vilma Machado Porcino Cesar
133. Maria José Rodrigues Moizinho
134. Claudia Marcia Jose Da Mota
135. Oneide Da Conceição Matos Da Silva
136. Keli Cristina Coelho Terra
137. Alane Da Silveira Ferreira
138. Maiza Da Silva Lourenço Mendonça
139. Betania Do Carmo Cunha
140. Gleise Mendes Marins Oliveira

PROFESSOR 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (141 a 160) DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no ANEXO V do Edital 001/2023: Dia 07/02/2024 (Quarta-feira), às 14h.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703), para assinatura de contrato e retirada do memorando. Dia 08/02/2024 (Quinta-feira), às 09h

141. Simone Da Silva Oliveira
142. Paula Alves Vieira
143. Rita De Cássia Da Veiga
144. Luciane Caldas Do Couto
145. Cristiane Da Silva Rodrigues Paula
146. Fernanda Moaxima Oliveira Da Silva
147. Alcione Brito
148. Adriana Gonçalves Bessa De Almeida
149. Gisele Souza Da Silva Ferreira
150. Rosangela Arruda Gomes
151. Alice Santos Pereira
152. Eliane Rodrigues Dos Santos
153. Cristiane Dos Santos Costa
154. Ana Paula Rodrigues Dos Santos
155. Rosana De Souza Silva Pinto
156. Debora Do Nascimento Soares
157. Jessyka De Oliveira Sales
158. Eliseane Araújo Dos Reis
159. Gércia Rodrigues Gomes Teles Dos Santos
160. Denise Da Conceição Ramos

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (21 a 30) DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no ANEXO V do Edital 001/2023: Dia 08/02/2024 (Quinta-feira), às 08:30h.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703), para assinatura de contrato e retirada do memorando. Dia 08/02/2024 (Quinta-feira), às 13h

21. Leidiana Felisberto Neves Da Fonseca
22. Viviane Correia Neves Rosa
23. Raquel De Oliveira Coelho
24. Brunna Dos Santos Tavares Ruas
25. Gabriel De Araújo Antunes Corrêa
26. Renata Priscilla De Souza Gomes
27. Sandra Lucia Alves Costa
28. Jacqueline Wanderley Falcão Guimarães
29. Rosemeire Peres Prazeres Pintor Rodrigues
30. Jussara Soares Da Silva

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (21 a 30) DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no ANEXO V do Edital 001/2023: Dia 08/02/2024 (Quinta-feira), às 08:30h.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação –

SEMED (sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703), para assinatura de contrato e retirada do memorando. Dia 19/02/2024 (Segunda-feira), às 9h

21. Rafael De Carvalho Silva Calvi Batista
22. Cleber Santos De Carvalho
23. Alan Luis Fidélis Da Conceição
24. Nívia Soares De Souza
25. Bruno Lopes Cabral
26. Julio César De Jesus Silva
27. Luiz Alexandre Da Mata Abrantes
28. Nilcilene Barcelos Rodrigues
29. Lorenna Soliva Dos Santos Macieira
30. Juliane Naira Amarante Ferreira

Itaboraí, 02 de fevereiro de 2024.

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação - SEMED-
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 44.719

**PROGRAMA DE ESTÁGIO ITABORAÍ 2024/2025
DIVULGAÇÃO DE VAGAS**

O Prefeito de Itaboraí - RJ, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e o Decreto Municipal nº 14 de 31 de janeiro de 2023, torna pública as vagas disponíveis para inscrição e o modo de seleção de estagiários, regularmente matriculados e com frequência efetiva em Cursos Regulares de Educação Profissional Técnica e de Ensino Superior, para atuar junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As inscrições dos candidatos à vaga de estágio só poderão ser realizadas pelas Instituições de Ensino credenciadas no Município de Itaboraí, através do Edital de Chamamento Público SEMGOV 01/2023.
- 1.2. Dúvidas e esclarecimentos deverão ser enviadas para o endereço de e-mail selecaoestagiarios@itaborai.rj.gov.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas pela Internet, no site do município no endereço <https://selecaoestagiarios.ib.itaborai.rj.gov.br/>, a partir de 05 de fevereiro de 2024 e se encerram no dia 20 de fevereiro de 2024.
- 2.3. A chave de acesso para a realização do login será enviada para o endereço de e-mail institucional informado no cadastro.
- 2.4. As Instituições de Ensino deverão cadastrar os candidatos de acordo com o curso de ensino superior e técnico que estiverem matriculados.
- 2.5. As Instituições de Ensino cadastradas serão responsáveis por todos os dados dos candidatos inseridos no site.
- 2.6. Não há limite de inscritos para as vagas disponíveis.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serem preenchidas no âmbito da administração pública municipal são:





Composição do Quadro de Estágio			
SECRETARIA DEMANDANTE	SETOR DE ESTÁGIO	CURSO DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia	Gabinete do Secretário / Arrecadação / Subsecretaria de Gestão / Tecnologia	Administração	30
Secretaria Municipal de Governo	Gabinete	Administração	1
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia	Cadastro	Arquitetura e Urbanismo	3
Secretaria Municipal de Obras	Núcleo de Projetos	Arquitetura e Urbanismo	2
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais	Área Técnica	Arquitetura e Urbanismo	1
Secretaria Municipal de Cultura	Casa de Cultura Heloísa Alberto Torres	Artes	1
Secretaria Municipal de Cultura	Casa de Cultura Heloísa Alberto Torres	Biblioteconomia	2
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia	Tecnologia	Ciência da Computação	5
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia	Contabilidade	Contabilidade	5
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia	Gabinete do Secretário	Direito	5
Secretaria Municipal de Governo	Gabinete	Direito	1
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Educação Física	5
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Enfermagem	100
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia	Cadastro / Gabinete do Secretário	Engenharia Civil	5
Secretaria Municipal de Obras	Núcleo de Projetos	Engenharia Civil	2
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais	Área Técnica	Engenharia Civil	1
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Farmácia	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	ILPI	Fisioterapia	2
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Fisioterapia	10
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Medicina	10
Secretaria Municipal de Cultura	Casa de Cultura Heloísa Alberto Torres	Museologia	1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	ILPI	Nutrição	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	AIDESP	Nutrição	2
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Nutrição	5
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Odontologia	10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	CRAS	Pedagogia	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	CREAS	Pedagogia	1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	CRAS	Psicologia	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	CEAM	Psicologia	1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	CREAS	Psicologia	5
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Psicologia	10
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais	Área Técnica	Serviço Social	1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	CRAS	Serviço Social	16
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	CEAM	Serviço Social	1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	CREAS	Serviço Social	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Centro POP	Serviço Social	1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Sede da Secretaria	Serviço Social	5
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço Social	17
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Técnico em Análises Clínicas	5
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia	Cadastro	Técnico em Edificação	5
Secretaria Municipal de Defesa Civil	Engenharia	Técnico em Edificação	4
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Técnico em Enfermagem	500
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos	Compras	Técnico em Gestão Pública	1
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Técnico em Radiologia	10
Secretaria Municipal de Cultura	Casa de Cultura Heloísa Alberto Torres	Turismo	1

**4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. O critério de classificação será a de maior média ponderada das notas obtidas pelo aluno (Coeficiente de Rendimento - CR) e os critérios de desempate serão:

- 4.1.1 Maior fase, ano/semestre em que o aluno estiver cursando;
- 4.1.2 Maior idade;
- 4.1.3 Regionalidade, local de estágio *versus* endereço do aluno.

4.4. O candidato poderá ser convocado pelo representante da Secretaria/Orgão demandante para entrevista com caráter desclassificatório.

4.5. O candidato será, dentro dos critérios estabelecidos, selecionado pelo Gestor da Pasta e formalizará o Termo de Compromisso de Estágio conforme modelo disposto no Edital de Chamamento SEMGOV 01/2023.

4.6. Será disponibilizado o percentual de 10% das vagas para pessoas portadoras de deficiência.

5. CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO

5.1. No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Histórico Escolar ou relação fornecida pelo Estabelecimento de Ensino das disciplinas já concluídas com suas médias;
 - e) Atestado de frequência atualizado, com CNPJ do Estabelecimento de Ensino;
 - f) Número da Apólice de Seguro;
 - g) Declaração de Autorização para Estágio ou Plano de Estágio/ Atividades;
 - h) Se deficiente físico, comprovante da deficiência com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 5.2. Em caso de estágio na área de saúde, deverá apresentar juntamente com os documentos dispostos no item 4.1.:
- a) Cópia do Comprovante de Vacinação (DT + Hepatite B + Tríplice Viral).
- 5.3. Em caso de estágio na área de saúde, especificamente para o curso de radiologia, deverá apresentar juntamente com os documentos dispostos no item 5.1. e 5.2.:
- a) Atestado Médico;
 - b) Exame Beta HCG.
- 5.4. O estagiário contratado deverá apresentar a cada 6 (seis) meses atestado de frequência atualizado do Estabelecimento de Ensino que frequenta ao Setor de Recursos Humanos do município.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos e Instituições de Ensino são de inteira responsabilidade destes.

6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

6.2. A jornada de atividades será de no mínimo 4 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais e máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

6.3. O educando que exerce cargo ou emprego, recebe bolsa de estágio em outro órgão ou já ter prestado 2 (dois) anos de estágio não obrigatório na administração pública, não poderá ser inscrito.

6.4. A duração mínima do estágio será de 6 (seis) meses, não podendo exceder a 2 (dois) anos, podendo ser encerrado conforme artigo 10 do decreto municipal n° 014 de 31 de janeiro

de 2023.

6.5. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Itaboraí, 02 de fevereiro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

AVISOS**Auto de Infração:****Auto de infração nº 0450**

Nome /Razão Social: Marcelo De Oliveira. CPF: xxxxxx.597-93; Endereço do Imóvel: Estrada do Chalet, lote 22, Condomínio Residencial Jardins D'Aldeia, Itaboraí - RJ. Na forma do disposto no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguinte(s) itens: Utilização da edificação sem o devido certificado de conclusão. Multa Imposta / Legislação Infringida: Autuado em 120 (cento e vinte) UFITAS de acordo com a Lei Complementar 70 de 2008, artigos 88, inciso XV, artigo 113. Fase da obra: Habite-se; Utilização: Residencial unifamiliar; Características: Acréscimo; Atenção: o não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis, fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 dias e que o caso de reincidência a multa será dobrada a cada autuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Larissa G. Pereira - Fiscal de Obras - Matrícula 18381

Auto de infração nº 0767

Nome /Razão Social: RUBENS FELIX FERREIRA JUNIOR. CNPJ/ CPF: xxxxxx.047-08. Endereço do Imóvel: RUA DR LEAL JUNIOR, LOTE 06 QD 137, RETIRO SÃO JOAQUIM. Na forma do disposto no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguinte(s) itens: INICIAR A OBRA SEM O RESPECTIVO PROJETO APROVADO. Multa Imposta / Legislação Infringida: Autuado em 500(QUINHENTAS) UFITAS de acordo com a Lei Complementar 70 de 2008, artigos , 88 inciso I. Fase da obra: HABITE-SE. Utilização: COMERCIAL. Atenção: o não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis, fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 dias e que o caso de reincidência a multa será dobrada a cada autuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Agnello Marins Coutinho Neto - Fiscal De Obras - Mat:18359

Auto de infração nº 0769

Nome /Razão Social: MIRIAN PEREIRA DE AZEVEDO PAES CAVALCANTE. CNPJ/ CPF: xxxxxx.797-13. Endereço do Imóvel: COND. RESIDENCIAL MARAMBAIA VILLE QD D LT 110, MARAMBAIA. Na forma do disposto no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguinte(s) itens: UTILIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO SEM O DEVIDO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO. Multa Imposta / Legislação Infringida: Autuado em 120 (QUINHENTAS) UFITAS de acordo com a Lei Complementar 70 de 2008, artigos , 88 inciso I. Fase da obra: HABITE-SE. Utilização: RESIDENCIAL. Atenção: o não cumprimento impli-

cará nas sanções legais cabíveis, fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 dias e que o caso de reincidência a multa será dobrada a cada autuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Agnello Marins Coutinho Neto - Fiscal De Obras - Mat:18359

Auto de infração nº 0770

Nome /Razão Social: PEDRAS TRANSMISSORAS DE ENERGIA S/A. CNPJ/ CPF: 10.242.524/0002-23. Endereço do Imóvel: BR 101 KM 281, DUQUES. Na forma do disposto no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguinte(s) itens: INICIAR A OBRA SEM O RESPECTIVO PROJETO APROVADO. Multa Imposta / Legislação Infringida: Autuado em 500(QUINHENTAS) UFITAS de acordo com a Lei Complementar 70 de 2008, artigos , 88 inciso I. Fase da obra: HABITE-SE. Utilização: OUTROS. Atenção: o não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis, fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 dias e que o caso de reincidência a multa será dobrada a cada autuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Agnello Marins Coutinho Neto - Fiscal De Obras - Mat:18359

Auto de infração nº 0771

Nome /Razão Social: ZILDO DE SOUZA POLICARPO. CNPJ/ CPF: xxxxxx.177-38. Endereço do Imóvel: RUA CÉZAR XARÁ, 1122, QUISSAMÃ, VENDA DAS PEDRAS. Na forma do disposto no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguinte(s) itens: INICIAR A OBRA SEM O RESPECTIVO PROJETO APROVADO. Multa Imposta / Legislação Infringida: Autuado em 500(QUINHENTAS) UFITAS de acordo com a Lei Complementar 70 de 2008, artigos , 88 inciso I. Fase da obra: HABITE-SE; Utilização: COMERCIAL. Atenção: o não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis, fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 dias e que o caso de reincidência a multa será dobrada a cada autuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Agnello Marins Coutinho Neto - Fiscal De Obras - Mat:18359

Auto de infração nº 0772

Nome /Razão Social: MARCELO DA ROSA FLORIANO. CNPJ/ CPF: xxxxxx.287-71. Endereço do Imóvel: COND. PARQUE DAS PALMEIRAS LOTE 09 QUADRA 23, CALUGE. Na forma do disposto no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguinte(s) itens: INICIAR A OBRA SEM O RESPECTIVO PROJETO APROVADO. Multa Imposta / Legislação Infringida: Autuado em 200(DUZENTAS) UFITAS de acordo com a Lei Complementar 70 de 2008, artigos , 88 inciso I. Fase da obra: HABITE-SE. Utilização: RESIDENCIAL. Atenção: o não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis, fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 dias e que o caso de reincidência a multa será dobrada a cada autuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Agnello Marins Coutinho Neto - Fiscal De Obras - Mat:18359

ITAPREVI**PORTARIA:**

PORTARIA N° 10/2024. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ – ITAPREVI, no uso de suas atribui-

ções legais, nos termos do art. n° 185 da Lei Ordinária n° 1392 de 03 de julho de 1996 – Estatuto do Servidor do Município de Itaboraí, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial a servidora Márcia da Silva Goltara Emmerich,



matrícula 009-E, Analista Previdenciária, servidora deste Instituto, pelo período de 03 (três) meses, com início em 04/03/2024 e término em 02/06/2024. Itaboraí, 30 de janeiro de 2024. Sandro dos Santos Ronchetti, Presidente do ITAPREVI.

CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 246/2023

CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: J H SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME. CNPJ: 46.549.629/0001-96 OBJETO: Fornecimento de material de consumo (capa de processo nas cores azul, amarelo e verde). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. VALOR: R\$ 16.140,00 (Dezesseis mil cento e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024.

CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: J H SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME. CNPJ:

46.549.629/0001-96 OBJETO: Aquisição de material de consumo para o ITAPREVI, em conformidade com o Edital de Licitação, na modalidade Convite nº 03/2023 que, com seus anexos, integra a este Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. VALOR: R\$ 21.355,68 (Vinte e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 001/2023 – CHAMADA PÚBLICA-ITAPREVI Nº 001/2021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: SALUT CLINIC ME. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato, sendo validado até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 101/2000, Resolução Normativa da ANS 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. VALOR: Con-

trapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de Chamamento Público. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.

TERMO ADITIVO Nº 003 do CONTRATO Nº 002/2021 – ITAPREVI

CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: SOARES E OLIVEIRA DE DUAS BARRAS ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA. CNPJ: 07.296.012.0001-54. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços de suporte técnico para atender a Lei Complementar em vigor, Determinações, Deliberações do TCE-RJ, levantamento e Digitalização de processos com vista a realização da compensação financeira, patrimonial e previdenciária por 12 (doze) meses a iniciar a partir de 17/02/2024 e a terminar em 16/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024.

NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA.



Coloque areia no prato dos vasos de planta



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de escoar pelas calhas



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje



Mantenha a lixeira e a caixa d'água sempre bem fechadas



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



Lave por dentro, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água

COMBATER A DENGUE É UM DEVER DE TODOS.